



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

VALOR DE REFERÊNCIA: Consulta de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa, para serviços técnicos contábeis especializados na elaboração dos balancetes mensais da Câmara Municipal de Mamanguape, com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB, pareceres especializados contábeis e financeiros, esclarecimentos sobre assuntos fiscais, financeiros e trabalhistas inerentes a execução do serviço.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida consulta: Dezembro de 2023.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	TREINAMENTO NA EQUIPE CONTABIL DO CONTRATANTE, VERIFICAÇÃO DIÁRIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS ELABORADOS PELA EQUIPE DA ENTIDADE, AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS; AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE PROJETOS QUE TRATAM DE LEGISLAÇÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E SEU IMPACTO NO ORÇAMENTO; PREPARAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; PARECER SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONOMICOS FINANCEIROS; CONSULTA SOBRE ASSUNTOS CONTÁBEIS E ECONOMICOS FINANCEIROS; ENCERRAMENTO DE BALANCETES MENSAIS E COMPATIBILIZAÇÃO DOS DADOS E ENTREGA ATRAVÉS DO SISTEMA SAGRES; ELABORAÇÃO DO RGF E COMPATIBILIZAÇÃO E ENTREGA AO TESOUREIRO NACIONAL	MÊS	12	7.000,00	84.000,00
2	ELABORAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE	UND	1	7.000,00	7.000,00
				Total	91.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 91.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

- 4.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.9. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 4.10. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

Mamanguape - PB, 19 de Dezembro de 2023.



RODRIGO BATISTA EGIDIO
Tesoureiro da Câmara Municipal de Mamanguape